



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Termo de Execução Descentralizado - UG-SEMOB-MCID

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 25/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades.

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia.

Número do CPF: ~~88888888888~~

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto.

Número do CPF: ~~88888888888~~

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195002 – 3ª Superintendência Regional – Codevasf.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 25/2019, cujo objeto é “Promover a melhoria da acessibilidade por meio da execução de obras de pavimentação em municípios na área de atuação da Codevasf, no Estado de Pernambuco”, visando à prorrogação da vigência do termo por mais 12 meses, a partir de 30/06/2023.

Justifica-se a prorrogação deste termo para a possibilidade de conclusão das obras de pavimentação contratadas pelos municípios de Petrolina/PE e Serrita/PE, utilizando recursos deste TED 25/2019 via convênios.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 25/2019, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Convênio com municípios, execução de projetos e obras de infraestrutura civil;
- Serviço de Apoio e Manutenção da Unidade;
- Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.

CV - 3.212.00/2019 (SICONV 896255/2019) - Execução de projetos e obras de pavimentação em vias do município de Petrolina/PE, área de atuação da Codevasf/3ªSR. Emitida nota de empenho nº 2019NE800001 (Principal), no valor de R\$10.132.129,67, estando totalmente

liquidada e paga. Situação: em execução com 42% de avanço.

CV - 3.213.00/2019 (SICONV 896256/2019) - Objetivando a duplicação da Avenida Cardoso de Sá, localizada no Município de Petrolina/PE área de atuação da Codevasf/3ª SR. Emitida nota de empenho nº 2019NE800002 (Principal), no valor de R\$9.795.000,00, estando totalmente liquidada e paga. Situação: em execução com 95,00% de avanço.

CV - 3.206.00/2019 (SICONV 896077/2019) - Construção da pavimentação asfáltica Ladeiras da Batingas e da Ladeira de Mescla, no Município de Serrita, Estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. Emitida nota de empenho nº 2019NE800003 (Principal), no valor de R\$8.722.870,33, estando liquidada e paga R\$8.714.147,46 e cancelada R\$8.722,87. Situação: concluído com 100% de avanço. Aguardando prestação de contas da conveniente.

OS - 3.0003/2018 - Fornecimento de energia elétrica para os prédios da sede da Codevasf - 3ª SR. Emitida nota de empenho nº 2019NE530803 (Reserva Técnica), no valor de R\$ 200.000,00, estando liquidada e paga R\$196.173,78 e cancelada R\$3.826,22. Situação: concluído com 100% de avanço.

OF - 3.0301/2019 - Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica 140 HP SRP 06/2019. Emitida nota de empenho nº 2019NE531026 (Reserva Técnica), no valor de R\$ 399.000,00, estando totalmente liquidada e paga. Situação: concluído com 100,00% de avanço.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Codevasf é a empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Assim, a proposta consiste em promover ações objetivando promover a melhoria das condições de tráfego para a população, ações de mobilidade urbana com a finalidade de proporcionar o acesso universal à cidade, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, em municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.

O atual cenário referente ao TED nº 25/2019 tem-se que os recursos empenhados nos diversos instrumentos (Convênios, Contrato, Ordem de Fornecimento e Ordem de Serviço) foram todos liquidados, pagos e cancelados alguns. O único bem adquirido por este termo, através de recurso de reserva técnica, não será objeto de doação, por se tratar de equipamento para uso próprio da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

Dos 3 (três) Convênios advindos deste termo de execução descentralizada, 2 (dois) estão em andamento e 1 (um) foi concluído, restando apenas a entrega da prestação de contas pelo Conveniente. Os outros instrumentos deste TED encontram-se concluídos.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações (execução, conclusão e prestação de contas dos Convênios) não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando sua vigência para 30/06/2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à

consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento destinado aos custos indiretos, será até o limite de 20% do valor global

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Convênio com municípios, execução de projetos e obras de infraestrutura civil	unidade	1	28.650.000,00	28.650.000,00	31/12/2019	30/06/2024
META 2	Serviço de Apoio e Manutenção da Unidade (Reserva Técnica)	unidade	1	400.000,00	400.000,00	31/12/2019	30/06/2024
META 3	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos (Reserva Técnica)	unidade	1	950.000,00	950.000,00	31/12/2019	30/06/2024
TOTAL					30.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	R\$ 5.918.108,74
2021	R\$ 9.778.121,43
2022	R\$ 13.740.129,67
2023	R\$ 563.549,09

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

sem alterações

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

 Denis Eduardo Andia
 Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
 Secretário



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 12:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS EDUARDO ANDIA, Assessor(a) Técnica**, em 28/06/2023, às 13:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4402938** e o código CRC **6769202F**.